PN 67680

PROJETO DE LEI Nº 526/2025

DETERMINA O ACOMPANHAMENTO, POR IMAGENS, DOS SERVIÇOS DE ILPI – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS –, CENTROS-DIA PARA IDOSOS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica determinado que todo órgão público e/ou organização da sociedade civil – creches municipais e organizações da sociedade civil (OSC) –, que desenvolvam serviços socioassistenciais de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e de Centro-Dia para Idosos, instalem, em suas dependências (exceto sanitários), sistema de monitoramento por câmeras, para acesso e acompanhamento do atendimento pela família, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), pelo Juízo e pelo Ministério Público da área, responsáveis, respectivamente, pela correição e inspeção do atendimento, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

Art. 2º Antes de receber login e senha de acesso ao sistema, a pessoa deverá assinar termo de responsabilidade quanto ao sigilo das imagens e compromisso de não as reproduzir nem as divulgar em redes sociais e meios correlatos, sob pena de responder civil, administrativa e criminalmente pela inobservância de tal compromisso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2.025.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 526/2025 - Protocolo nº 26162/2025 recebido em 10/12/2025 15:33:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D9B9-10AD-F10F-2C1E.

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Importante e fundamental o atendimento em ILPI, Centro-Dia e Creches para idosos e crianças de nossa cidade, ofertado de forma privada ou pela assistência social, especialmente àqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Entretanto, é igualmente fundamental assegurar que esse atendimento ocorra em estrita observância aos princípios fundamentais e aos direitos das pessoas idosas e das crianças, o que nem sempre tem ocorrido, havendo registros de serviços surpreendidos pelas autoridades, com constatação de maus-tratos, por ação ou omissão, aos usuários atendidos.

Diante disso, mostra-se necessário que os familiares, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), o Juízo e o Ministério Público da área possam realizar, por meio de sistema de captação de imagens internas nessas instituições – ILPIs, Centros-Dia para Idosos e creches –, o monitoramento de como o atendimento vem sendo prestado, garantindo-se o sigilo das imagens, com acesso restrito às pessoas diretamente vinculadas ao controle social e à fiscalização da qualidade do serviço prestado, de forma ininterrupta.

Atualmente, a custo razoável, é plenamente possível a instalação de sistema de monitoramento por imagens, resguardadas as áreas de sanitários e demais espaços que comprometam a intimidade, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, de modo a coibir a prática de maus-tratos e outras violações de direitos, bem como a possibilitar sua pronta identificação e responsabilização quando ocorrerem.

Esta é, pois, a razão primordial da presente proposta, que ora se submete à deliberação dos nobres pares, na expectativa de que seja acolhida por esta Casa de Leis e, após a devida aprovação, sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em instrumento legal de proteção e promoção da dignidade de idosos e crianças atendidos em ILPIs, Centros-Dia e Creches de nosso Município.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2025.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

PROJETO DE LEI Nº 526/2025 - Protocolo nº 26162/2025 recebido em 10/12/2025 15:33:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D9B9-10AD-F10F-2C1E.

Assinado digitalmente
por MATHEUS
MORENO DE ALMEIDA
Data: 10/12/2025 14:50

PROJETO DE LEI Nº 526/2025 - Protocolo nº 26162/2025 recebido em 10/12/2025 15:33:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D9B9-10AD-F10F-2C1E.